

Polite: 006
Numero Inv.: 001

22

[illegible]

ASSIGNADO DIGITALMENTE POR: 6173675530-DEMISON COSTA DOS SANTOS/04915701567-ALDERSON LUIS SOUZA CARVALHO

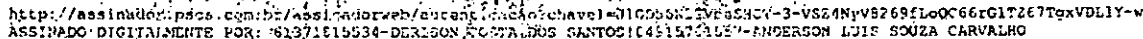
Form:	000
Revised by:	0012

54

[illegible]

[illegible]

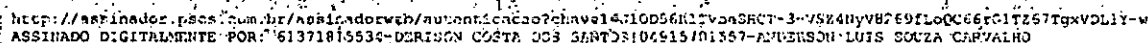
[illegible]



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61371E15534-DEIRSON COSTA DOS SANTOS10451573455-ANDERSON LUIS SOUZA CARVALHO

Empresa:	FABRILINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Folha:	0074
C.A.D. J.:	18.115.373/0001-03	Número Inv:	0011
Período:	01/04/2023 - 31/12/2023		

LIVRO DIÁRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

[illegible]

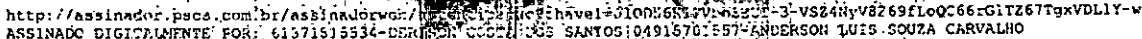
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61371815533-DEIRISON COSTA DOS SANTOS/04915/01357-AUGUSTIN LUIS SOUZA CARVALHO

Empresaria: PASSEIRINHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 15.111.373/0001-03
Período: 01/01/2024 - 31/12/2023
Folha: 0073
Número livro: 0011

Periods: 01/01/2024 - 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

[illegible]

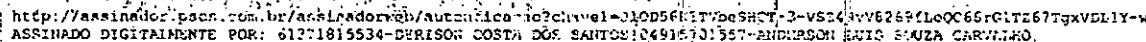


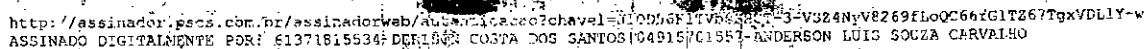
Empresa: PARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 18.12.273/0001-03
Período: 01/08/2023 - 31/12/2023

Empresa: PASSARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.A.P.A.: 15-111370001-03
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Folha: 0077
Número livro: 0011

LEVANTAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LEVO DIÁRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

[illegible][illegible]



Empresa: FÁBRIL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 18.111.373/0001-03

Demonstração do Resultado Exercício em 31/12/2023

RECEITA BRUTA	1.332.450,41
DEBITOS DE PRODUTOS	254.258,15
DEBITOS DE MERCADORIAS	77.702,40
DEBITOS DE PRESTAÇOS	1.554.410,95
DEDUÇÕES	(1.734,30)
(-) ISS	(151.157,67)
(-) SIMPLES NACIONAL	(192.891,97)
RECEITA LÍQUIDA	1.471.518,99
DEBITOS DE PRODUTOS	(320.776,39)
DEBITOS DE MERCADORIAS	(345.665,30)
DEBITOS DE PRESTAÇOS	(666.455,59)
DEBITOS DE PRECATORIOS	805.063,30
DEBITOS OPERACIONAIS	(616.964,18)

DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM FRETES E CARGOS	(74.556,74)	
MATERIAL DE VEICULOS	(12.432,53)	
VIAGENS TERRESTRES	(56,56)	
MANUTENCAO E LITRAG	(1.572,09)	
TELEFONE	(4.861,78)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	(776,00)	(34.200,49)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	159.457,13
SALARIOS E ORDENADOS	(137.575,58)
PRO-LABORE	(3.066,59)
13º SALARIO	(206,42)
FEIAS	(5.578,93)
OUTROS	(16.116,12)
CONFERENCIA MEDICA E SOCIAL	(14.512,48)
IMRE	(1.509,59)
ALUGUEIS DE IMOVEIS	

MAQUINAS	15.365,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	19.872,58
MATERIAIS DE MADEIRA	17.575,28
PAPELARIA	1.602,36
PAISAGISMO	12.490,10
PINTURAS	1487,92
PLUMBAGEM	114.400,00
REPARACAO DE VEICULOS	136.894,12
SERVICOS DE MANUTENCAO	1116,40
SERVICOS DE CONSTRUCAO	17.502,52
SERVICOS DE REPARACAO	12.275,74
SERVICOS DE LIMPEZA	158,00
SERVICOS DE ESTACIONAMENTO	12.946,31
SERVICOS DE CREDITO	14.788,75
SERVICOS DE MANUTENCAO	147.752,89
SERVICOS DE REPARACAO	582.763,59

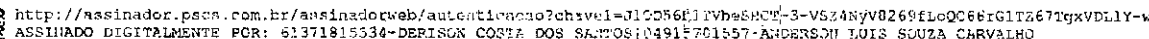
[illegible]

188.093.12

188 009.72

SALVADOR - BAHIA, 31 de Dezembro de 2023

DERILSON COSTA DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 613.718.155-34



Folha: _____
Número: _____

Empresa: **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: **16.111.373/0001-03**

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/20/23	3.1.2.2.0.0.0	RENTAL DE EQUIPAMENTO	TRANSPORTE	33.778,82	37.778,82
12/20/23	3.1.2.2.0.0.0	RENTAL DE EQUIPAMENTO	TRANSPORTE	1.403,14	1.403,14
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	401,42	401,42
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	144,00	144,00
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	156.894,12	156.894,12
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	116,40	116,40
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	17.955,52	17.955,52
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.273,74	2.273,74
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.946,31	2.946,31
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.789,75	4.789,75
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	47.252,89	47.252,89
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.313,15	1.313,15
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	74.134,13	74.134,13
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	77.720,15	77.720,15
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.734,30	1.734,30
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	30.772,35	30.772,35
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	34.364,15	34.364,15
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	121.157,67	121.157,67
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	14.613,48	14.613,48
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,62
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.476,65	10.476,65
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	128,90	128,90
12/20/23	3.1.4.0.0.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.752,62	10.752,

SALVADOR - BAHIA, 31 de Dezembro de 2023

ERISON COSTA DOS SANTOS
Código Administrador
CPF: 613.718.155-34

Empresa: FARRINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.111.373/0001-03
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0081
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	666.344,290
DISPONÍVEL	216.688,660
CAIXA	12.817,860
CAIXA GERAL	526,670
BANCOS COM MOVIMENTO	376,670
BAIXO BANCÁRIO	12.071,320
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.000
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDAS (RECEITA)	12.070,320
APLICAÇÕES EM PAPEIS COM BANCÁRIO	310,670
CLIENTES	19,870
DUPPLICATAS A RECEBER	161.885,900
CLIENTES DÍVIDAS	161.885,900
ESTOQUE	41.985,000
MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	41.985,000
PREPAGADOS PARA REVENDA	41.985,000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	120.084,030
CLIENTES A RECEBER	120.084,030
DUPPLICATAS A RECEBER	120.084,030
ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	329.471,600
IMÓVEIS	329.471,600
EDIFÍCIOS	161.000,000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	168,600
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.468,600
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.468,600
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	153.372,700
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	144.292,700
13.086,000	13.086,000
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	666.344,290
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	161.986,720
EMPRESTIMOS	79.671,000
EMPRESTIMO BANCÁRIO	79.671,000
EMPRESTIMO BANCÁRIO	40.020,000
EMPRESTIMO COM ECONOMIA FEDERAL	39.651,000
FUNDOS DE PENHOR	27.657,640
FUNDOS DE PENHOR	27.657,640
FUNDOS DE PENHOR	27.657,640
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	79.461,070
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	79.461,070
IRRF A RECEBER	4.151,760
IMPOSTOS NACIONAIS A RECEBER	26.262,750
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	26.252,310
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.916,680
PROVISÃO PARA PAGAR	22.916,680
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.833,630
IMPOSTOS A RECEBER	3.833,630
IMPOSTOS A RECEBER	3.833,630
IMPOSTOS A RECEBER	3.833,630
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	146.107,750
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	146.107,750
FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS	134.253,000
FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS	134.253,000
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	134.253,000
FORNECEDORES	13.854,750
FORNECEDORES	13.854,750
FORNECEDORES	13.854,750
FORNECEDORES	13.854,750
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	394.174,720
CAPITAL SOCIAL	150.000,000

SALVADOR - BAHIA, 31 de Dezembro de 2023

DERISON COSTA DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 613.718.155-34

Anderson Luis Souza Carvalho
Reg. no CRC - BA sob o No. 039042/0-0
CPF: 049.157.015-57

Empresa: FARRINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.111.373/0001-03
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0082
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL	150.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	204.174,720
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	204.174,720
LUCROS ACUMULADOS	204.174,720
Saldo Atual	
150.000,000	150.000,000
204.174,720	204.174,720
204.174,720	204.174,720
204.174,720	204.174,720

DERISON COSTA DOS SANTOS
Sócio Administrador
Reg. no CRC - BA sob o No. 039042/0-0
CPF: 613.718.155-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J0D56R1TVDeSHCT-3-VSZ4Nyv8269fLoQC66rG1Tz67TgxVDL1Y-w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61371815534-DERISON COSTA DOS SANTOS 04915701557-ANDERSON LUIS SOUZA CARVALHO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=10056K1TVbESHCT-3-VSZ4NyV8269fLoQC66rG1Tz67TgxVDL1Y-W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61371815534-CERTISON COSTA DOS SANTOS104915701557-ANDERSON LUIS SOUZA CARVALHO

Empresa: **FABRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 0084
CNPJ: 18.111.373/0001-03 Número do Livro: 0011
Insc. Junta Comercial: 790392191 Data: 14/05/2023 Emissão: 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

A Fabrindes Comercio e Serviços Ltda é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Salvador / BA, tendo como objeto social o Comércio de mediadoras e prestação de serviços, com início de atividades em 14/05/2013 e sua regência se dá pelo Contrato Social em respeito legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa "Fabrindes" possui os seguintes registros e inscrições:
- Seu contrato social, foi registrado na JUCEB e tem como NIRE: 2920392191

- Cadastrada no CNPJ sob nº: 18.111.373/0001-03
- Cadastrada na Sefaz/BA, Inscrição Estadual sob nº: 108.935.914 PP
- Cadastro Municipal (SSA/BA), CGA sob nº: 457.049/001-38

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2019 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas de Comércio e de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Costos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARES, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fiscais locais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Anulação do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=10056K1TVbESHCT-3-VSZ4NyV8269fLoQC66rG1Tz67TgxVDL1Y-W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61371815534-CERTISON COSTA DOS SANTOS104915701557-ANDERSON LUIS SOUZA CARVALHO

Empresa: **FABRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 0083
Inscrição: 18.111.373/0001-03 Página: 0011
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Número Item:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Disponível Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.688,66 + 120.094,03 161.962,22 + 148.107,35	1,08
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	216.688,66 161.962,22	1,32
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	566.244,79 161.962,22 + 148.107,35	2,13
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	161.962,22 + 148.107,35 354.174,72	0,88
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	161.962,22 + 148.107,35 666.244,79	0,47
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido + Resultado do Exercício Futuros	161.962,22 354.174,72 + 0,00	0,46
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	161.962,22 148.107,35	1,11
Índice de Endividamento Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	161.962,22 + 148.107,35 666.244,79	0,47
Índice de Giro de Ativo	Receita de Vendas Ativo	3.965.066,40 648.271,29	6,09
Margem Operacional	Lucro Operacional Receita de Vendas	204.174,72 3.965.066,40	0,05
Rentabilidade de Ativo	Lucro Operacional Ativo	204.174,72 566.244,79	0,31
Rentabilidade de Patrimônio Líquido	Lucro Operacional Patrimônio Líquido	204.174,72 354.174,72	0,58
Índice de Capital Próprio e Passivo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	354.174,72 666.244,79	0,53
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	120.094,03 354.174,72	0,34
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	0,00 0,00	0,00
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Vendas Líquidas	161.962,22 x 365 3.965.066,40	14,83

Empresa: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.111.373/0001-03
Insc. Junta Comercial: 29703923191 Data: 14/05/2013

Folha: 0085
Número do Livro: 0011
Emissão: 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos em espécie realizados pela empresa.

Banco

Foi utilizada a Conta Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal para os recebimentos e pagamentos realizados através de transação bancária pela empresa.

Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As contas de Caixa, Banco e Aplicações Financeira representam 1,92% do ATIVO.

Clients

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços a pagar e estão registrados no ativo circulante.

Representa 24,30% dos ativos

PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 79.651,06, junto a seguintes instituição financeira nacional.

Banco Caixa Econômica Federal R\$ 39.631,06

Banco Bradesco: R\$ 40.020,00

Representa 11,95% do Passivo Total.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, dividido em 150.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio Wanderson Mugaíhaes Santiago – 50% = R\$ 75.000,00

Sócio Derison Costa dos Santos – 50% = R\$ 75.000,00



URL: <http://assinador.paea.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=31055611VDSHCT-3-V5ZANV82691L0C66C61726779XVDL1Y-V>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6137181531-DERISON COSTA DOS SANTOS/134513701531-ANDERSON LUIS SOUZA CARVALHO

Empresa: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.111.373/0001-03
Insc. Junta Comercial: 29703923191 Data: 14/05/2013

Folha: 0086
Número do Livro: 0011
Emissão: 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Soma: – 100% = R\$ 150.000,00

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Salvador – BA, 31 DE Dezembro de 2023

DERISON COSTA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTABILISTA
ANDERSON LUIS SOUZA CARVALHO



URL: <http://assinador.paea.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=31055611VDSHCT-3-V5ZANV82691L0C66C61726779XVDL1Y-V>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6137181531-DERISON COSTA DOS SANTOS/134513701531-ANDERSON LUIS SOUZA CARVALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. nº 19640/2024

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada Caminho 10, Mussurunga II, nº 22, Salvador/BA - CEP 41.480-355, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.111.373/0001-03**, venceu o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2023 e Licitação nº 09/2023, atendendo ao Processo Licitatório nº 56.293/2023, com vistas ao fornecimento dos materiais abaixo relacionados, conforme Contrato nº 54/2023, Ordens de Fornecimento de nº 001/2023 - Lote 01 e 01/2023 - Lote 02, no valor global de **R\$121.029,42** (cento e vinte e um mil, vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo **R\$34.799,44** (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Lote 01, e **R\$86.229,98** (oitenta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao Lote 02, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data, devidamente;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

LOTE 01

Item	Descrição do material	Referência	Und.	Quant.
01	Camisa Profissional gola M/L, fechamento com velcro, tecido com tratamento retardante a chamas, resistentes até no mínimo 100 lavagens, composto de 88% algodão e 12% poliamida, tipo sarja 3/1E, 245g/m2, certificado do Ministério do Trabalho válido e comprovado ATPV de no mínimo 8,1 cal/cm2 - Cor cinza pantone 180601 TC (código 829). 01 bolso na frente	XXXX	Unidade	104
02	Calça Profissional Pijama, elástico na cintura, tecido com tratamento retardante a chamas, resistente até no mínimo 100 lavagens, composto de 88% algodão e 12% poliamida, tipo sarja 3/1E, 245g/m2, certificado do Ministério do Trabalho válido e comprovado ATPV de no mínimo 8,1 cal/cm2 - Cor cinza pantone 180601 TC (código 829). 04 bolsos - 02 na frente e 02 atrás	XXXX	Unidade	104
03	Touca Legionária tipo Balaclava, fechamento com velcro, tecido com tratamento retardante a chamas, resistente até no mínimo 100 lavagens, composto de 88% algodão e 12% poliamida, tipo sarja 3/1E, 245g/m2, certificado do Ministério do Trabalho válido e comprovado ATPV de no mínimo 8,1 cal/cm2 - Cor cinza pantone 180601 TC (código 829).	XXXX	Unidade	104

Isaac Pezoto Filho
Diretor Financeiro

DESAL - Comandante de Desempenho Urbano da Salvador
BR 224 - KM 8,3 - Piraí - CEP 41.905-780 - Salvador - BA
FONE: 313202 - 4508
CNPJ nº 62.242.475/0001-15 - Insc. Estadual 31.302.765

[Assinatura]



DESALCompanhia de
Desenvolvimento Urbano
do Salvador**LOTE 02**

Item	Descrição do material	Referencia	Und.	Quant.
01	Camisa Profissional com gola e botões na frente - M/L, tecido coringa leve, cor cinza J81 - 01 bolso na frente	XXXX	Unidade	380
02	Calça profissional pijama, tecido polybrim sarja 3x1, 67% algodão, 33% poliéster, 240 gr/m² na cor cinza, com elástico na cintura - 04 bolsos 02 na frente 02 atrás	XXXX	Unidade	380
03	Bonê, cor cinza J81 tecido coringa leve, controle atrás e aba média	XXXX	Unidade	100
04	Bonê Legionário, tecido coringa leve, cor cinza J81, controle atrás e aba média	XXXX	Unidade	150
05	Blusa em Malha Helanca, cor cinza escuro com detalhes em branco, decote em gola em "V", filamento branco na gola, mangas e na frente, bolsos laterais, abertura 05cm na frente.	XXXX	Unidade	15
06	Calça Malha Helanca, cor cinza escuro, cintura com elástico e bolsos frontais.	XXXX	Unidade	15
07	Jaleco Feminino, manga curta e longa, gola ampla, tecido gabardine branco (78% poliéster e 22 viscose), com comprimento até o joelho, 02 bolsos - faça na frente, botões pérola e cinto regulável com botões	XXXX	Unidade	07
08	Camisa Social M/C, tecido cedromix 50/50, 40% poliéster 60% algodão, Cor cinza claro. 01 bolso e botões na frente.	XXXX	Unidade	50
09	Camisa Social M/C, tecido cedromix Azul S412. 01 bolso e botões na frente.	XXXX	Unidade	46
10	Camisa Social M/L, tecido cedromix Azul S412. 01 bolso e botões na frente.	XXXX	Unidade	16
11	Camisa Gola Polo, tecido malha Piquet, Cor Verde Musgo. 01 bolso na frente	XXXX	Unidade	10
12	Camisa gola polo, tecido malha Piquet, Cor Verde Bandeira. 01 bolso na frente	XXXX	Unidade	180
13	Calça jeans, cor azul escuro amaciada, tradicional, tecido 74% algodão, 24% poliéster, 2% elastano 110Z SARIJA 3/1d-387g/m2. 04 bolsos - 02 na frente e 02 atrás	XXXX	Unidade	180

Salvador, 11 de Março de 2024

Execução e Fiscalização do ContratoIsaac Ramos Peixoto Filho,
Diretor Adm. E Financeiro da DESAL

De acordo

Virgílio Teixeira Daltro
Diretor Presidente da DESALDESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
RUA 14 - Lote 1 - Vila 6 - CEP: 41305-280 - Salvador - BA
Insc. Estadual - 15.123.456 - 8500
CNPJ nº 08.242.475/0001-15 - Inscrição Estadual 27.302.762v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 14:23:55 que o documento de hash (512-255)
1009019cedeb5c1a721d8a179b99a-buo78db58b120a4556a5f05a4079727 foi validado em 02/08/2024 14:21:47 através da transação blockchain
0x778734236e2f6e3f94035e2576300a3a3220ee4691b477e17255f046b27e3a3a pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 226016)

Dautin Blockchain
Rua São João Batista, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1009019cedeeb5c1a721d8a179b98dbae78db58b1884c4558a5fa05ad4079727** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **226016** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Capacidade Técnica DESAL"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Capacidade Técnica DESAL"**, faz prova de que em **02/08/2024 14:21:22**, o responsável **Farbrindes Comercio e Serviços Ltda (18.111.373/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Farbrindes Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2024 14:23:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x77873423efe2fce3f94035e2576300d3a6220e64e91b437a17b35c1049c37e3b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República (Casa Civil)
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA
MARGARIDA-BA**

ATA DA SESSÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

ATA DE JULGAMENTO

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às 16h00min, na Sala de Licitação desta Prefeitura Municipal Salinas da Margarida-Ba, situada na Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitações, a **Sr.ª Aline Neves Cerqueira** a **Sr.ª Aurea Ferreira de Souza**, o **Sr. Tiago Santos Ferreira**, membros titulares da Comissão de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 148 de 10 de janeiro de 2025, para analisar a documentação de proposta de preço e documentos de habilitação encaminhadas pelos interessados em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**, correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025**, que tem por objeto a **Contratação de empresa fornecimento / confecção de Uniforme e equipamentos para identificação e segurança dos guardas Municipais de Salinas da Margarida, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Para todos os fins da análise, consigna esta Comissão de Contratação, que o valor do orçamento estimado da Administração divulgado no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025** é **R\$ 59.839,90 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

Faz-se registro, por oportuno, que o prazo final para a entrega dos documentação de proposta de preço foi fixado até às 17h00min, final do expediente, do dia **07/07/2025**.

Tempestivamente, a Prefeitura Municipal recepcionou propostas e documentações de **03 (três)** empresas interessadas, que remeteram seus documentos na forma prevista no Edital, conforme adiante especifica:

- 1. OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 32.575.646/0001-93**, documentação recebida em 2025-07-07 16:52 min por e-mail tendo como remetente **estrelarepresentacoes2021@gmail.com**.
- 2. FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03**, documentação recebida em 2025-07-07 15:26 min por e-mail tendo como remetente **vendas@farbrindes.com.br**.
- 3. JCD COMERCIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 41.840.518/0001-10**, documentação recebida em 2025-07-07 7:59 min por e-mail tendo como remetente **jcdcomerciome@gmail.com**.

Abertos os anexos das mensagens e o envelope recepcionado, contendo as propostas de preços das empresas interessadas, observou-se que todas as propostas atenderam os aspectos formais da proposta, tendo apresentado os seguintes valores:

- 1. OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 32.575.646/0001-93**, ofertou proposta, no valor de **R\$ 58.610,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e, dez reais).**



2. **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03, ofertou proposta, no valor de **R\$ 33.018,65**(trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
3. **JCD COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 41.840.518/0001-10, ofertou proposta, no valor de **R\$ 30.759,20** (trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Proposta apresentada apenas para o item 16, assim, fica desclassificada visto que a dispensa foi valor global.**

Após análise, a agente de contratação observou que a melhor proposta de preço foi ofertada pela empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03, no valor de **R\$ 33.018,65**(trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos), que teve sua proposta provisoriamente classificada.

Conforme previsão do Termo de Referência constante no item 4.4 referente a "amostra", que rege que o primeiro classificado deverá apresentar amostra em conformidade as exigências contidas no referido instrumento, o que ocorreu, uma vez que as amostras foram devidamente aprovada pelo responsável técnico **Sr Edson Gomes De Jesus**, como se vê no parecer técnico constante nos autos, assim, a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03, atendeu ao que foi exigido no que diz respeito as amostras com fulcro no Termo de Referência.

Em seguida, a agente ofereceu contraproposta para redução de 10% do valor ofertado, que foi não aceita pela empresa

A proposta da empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03, foi aceita por atender às exigências do Aviso de Contratação.

Nesse momento, foram analisados os documentos remetidos pela empresa que ofertou a Proposta de Preços de menor valor, conforme consta do **ANEXO I -DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, qual seja a empresa, **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03. Como a documentação foi encaminhada, dispensa-se nova solicitação.

Foi emitido o SICAF da empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03. Foi consultada a situação da empresa quanto a eventuais causas impeditivas da contratação, como exigido no item 5.2. do Aviso de Contratação. Foi consultada a autenticidade e a idoneidade da documentação em nome da Pessoa Jurídica **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03, e dos representantes legal responsável jurídica, o **Sr. Derison Costa dos Santos**, Inscrito no CPF nº **613.718.155-34**. Foi verificado ainda, a opção da empresa, que se enquadra no **SIMPLES Nacional**.

Em detalhes, vê-se que a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03 atendeu aos requisitos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

Regularidade fiscal, social e trabalhista, atendeu as exigências editalícias, à medida que apresentou todas as certidões negativas federais, estaduais e municipais.

Qualificação Técnica, apresentou **02 (dois)** atestados de capacidade técnica, comprovando de aptidão para o fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Dispensa.

Qualificação Econômico-Financeira, na medida que apresentou **Certidão Estadual de Concordada e Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial de 1º grau**.

Registra-se que, nesta data, foram confirmadas as autenticidades de todos os documentos acima mencionados.

Diante dessa análise, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa participante a **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03, devendo a mesma ser **DECLARADA VENCEDORA**, com a proposta no valor de - de R\$ 33.018,65 (trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Em face da decisão emitida, que será publicada para conhecimento geral, informa-se, a quem interessar, que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados, em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão decidiu ainda, publicar a presente **ATA DE JULGAMENTO**, na íntegra, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município de Salinas da Margarida-Ba, cujo endereço é www.salinasdamargarida.ba.gov.br.

Por fim, registra-se que às 17h30min, que foi encerrada a sessão, estando toda a documentação impressa. Eu digitei a presente **ATA DE JULGAMENTO**, que vai assinada por mim e pelos presentes nessa sessão.

Aline Neves Cerqueira

Presidente da Comissão

Aurea Ferreira de Souza

Membro da Comissão

Tiago Santos Ferreira

Membro da Comissão

AMOSTRA

De <licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br>

Para <vendas@farbrindes.com.br>

Data 2025-07-10 15:09

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
Dispensa de Licitação nº 043/2025
Processo Administrativo nº 172/2025

Ao(À) Senhor(a)

FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03

vendas@farbrindes.com.br.

Assunto: Convocação para Apresentação de Amostra - Dispensa de Licitação nº 043/2025

Prezado Senhor,

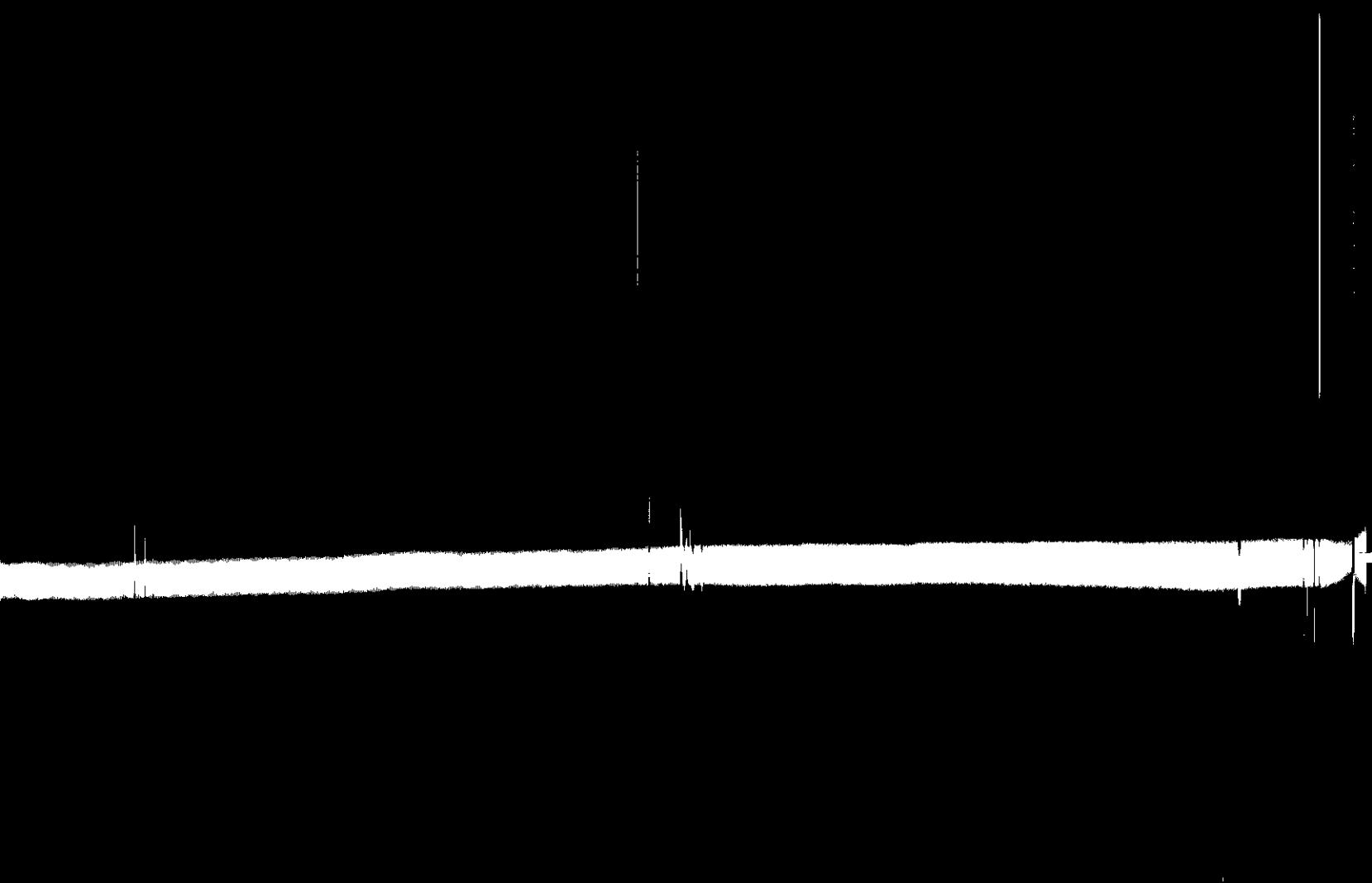
Considerando o resultado provisório da Dispensa de Licitação nº. 043/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento/confeção de uniformes e equipamentos para identificação e segurança dos Guardas Municipais do Município de Salinas da Margarida - BA", informamos que a proposta apresentada por Vossa Senhoria foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Nos termos do item 4.4 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, Vossa Senhoria deverá apresentar amostras dos itens ofertados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para fins de análise e avaliação pela equipe técnica designada.

Ficam convocados para apresentação das amostras nas seguintes condições:

Local: Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, Salinas da Margarida, Bahia

Data: 09/07/2025.

Presença facultada: A todos os licitantes interessados





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

APROVAÇÃO DOS ITENS REFERENTES DISPENSA Nº 0043/2025

A

Setor de licitações

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida /BA

Assunto: **Aprovação dos itens referentes à Dispensa nº 0043/2025**

Prezados(as),

Comunicamos, por meio deste, a **aprovação integral dos itens** referentes ao processo de contratação por **Dispensa nº 0043/2025**, conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente.

MODALIDADE: Dispensa

NÚMERO DA DISPENSA: 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e confecção de uniformes e equipamentos para identificação e segurança dos Guardas Municipais do município de Salinas da Margarida – BA.

EMPRESA CONTRATADA: FARBRINDES

Após análise, informamos que **todos os itens propostos pela empresa FARBRINDES foram devidamente aprovados**, atendendo aos critérios estabelecidos no termo de referência e às necessidades da Guarda Municipal.

Solicitamos o prosseguimento das etapas subsequentes, conforme as diretrizes e prazos estabelecidos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	
GRUPO 01					
	10030	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta Cessão de uso para serviço de Alimentaria (Loja de artigos militares). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: KIT FARDAMENTO CONTENDO: GANDOLA CAMUFLADA MANGA LONGA 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA 250G/M² SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM , FRICÇÃO SECA E ÚMIDO E SUOR ACIDO E ALCALINADO NOTA MÍNIMA "4" (AZUL MARINHO) COM O BRASÃO DA GUARDA	CONJUNTO	40	aprovado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida**

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

01		LADO DIREITO DO PEITO, BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO E BANDEIRA LADO DIREITO DAS MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PERSONAUZADA COM BORDADOS COM O TEMA"NYPD", POSSUI 02 (DOIS) BOLSOS TIPO ENVELOPE MEDINDO 120MMX130MM,COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, SUTACHE PARA IDENTIFICAÇÃO ACIMA DO BOLSO DIREITO, FECHAMENTO DA VISTA FRONTAL ATRAVÉS DE 05 (CINCO) NOS OMBROS, CONTÉM 02 (DUAS) LAPELA MEDINDO 120MMX50MM PARA FIXAÇÃO DE PLATINA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES. AS EMPRESAS DEVERAM COMPROVAR AS EXPECIFIÇÕES ATRAVEZ DE LAUDO EM NOME DO LICITANTE E CERTIFICADO PELO INMETRO. NOS TAMANHOS: P, M, G E GG. GANDOLA CAMUFLADA TÁTICA – WOODLAND AZUL – MANGA LONGA – RIP STOP- CALÇA CAMUFLADA OPERACIONAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA 250G/M²SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, FRICÇÃO SECA E ÚMIDO E SUOR ACIDO E ALCALINADO NOTA MÍNIMA "4" (AZUL MARINHO) CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP. CALÇA COM PADRÃO DE NUMERAÇÃO (SEM REGULAGEM) POSSUI 06 (SEIS) BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCO, POSSUI REFORÇO NO JOELHO E CAVALO COM ESTRUTURA QUADRADA. AS EMPRESAS DEVERAM COMPROVAR AS EXPECIFIÇÕES ATRAVEZ DE LAUDO EM NOME DO LICITANTE E CERTIFICADO PELO INMETRO. NOS TAMANHOS: P, M, G E GG. – WOODLAND AZUL – MANGA LONGA – RIP CHAPÉU RIPSTOP PROTEÇÃO UV 50+ CONFECCIONADO EM RIP STOP COM PROTEÇÃO UV 50 +, COM FITA DE REGULAGEM PARA O PESCOÇO; REGULAGEM EM FITA COM A LOGO DA PREFEITURA NO OMBRO ESQUERDO E DA GUARDA MUNICIPAL NO OMBRO DIREITO,CONFORME MODELO EM ANEXO,NUMERAÇÃO/TAMANHO CONFORME SOLICITADO VIA OF				
	02	317980	CAMISA BRACA - CONFORME MODELO EM ANEXO NUMERAÇÃO/TAMANHO CONFORME SOLICITADO VIA OF	UNIDADE	25	APROVADO
	GRUPO 02					
03	622700	COTURNO IMPERMEÁVEL SISTEMA SAQUE RÁPIDO NOS PASSADORES E SISTEMA DE AMARRAÇÃO EM POLIAMIDA.PALMILHA DE HIGH PERFORMANCE, COM ALTO CONFORTO E TECNOLOGIA, E CANO COM APROXIMADAMENTE 24CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 1,6 KG -NUMERAÇÃO CONFORME SOLICITADO VIA OF	PAR	25	APROVADO	
04	486669	CINTO N.A COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CORES: VERDE , TAMANHO: ÚNICO DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 5,5 CM		25	APROVADO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida**

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

		ESPESSURA: 0,3 CM REGULAGEM MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO: 1,09 M - SENDO A CIRCUNFERÊNCIA REGULAGEM MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO: 82 CM - SENDO A CIRCUNFERÊNCIA PESO: 200 G. CONFORME MODELO EM ANEXO	UNIDADE		
GRUPO 03					
05	299290	TONFA - PRET. CONFECCIONADO EM CORDURA E COM ACABAMENTO INTERNO EM LÂMINA EM PVC, COM FITAS DE ALTA TENACIDADE PARA FIXAÇÃO NO CABO COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO E ARGOLA EM POLÍMERO PARA ACOMODAÇÃO DA TONFA. O PASSADOR DE CINTO DEVERÁ TER DIÂMETRO PARA CINTOS DE ATÉ 5 CM DE ALTURA.COM A CONFORME MODELO EM ANEXO	UNIDADE	25	APROVADO
06	474226	PORTA TONFA - PRET	UNIDADE	25	APROVADO
07	465926	BORNAL DE PERNA: BORNAL DE COR PREDOMINANTE PRETO BORNAL DE PERNA CONFECCIONADO EM TECIDO (100% POLIÉSTER) DO TIPO RIP STOP, CONTÉM EM SUA PARTE SUPERIOR DOIS PORTA CARREGADORES QUE SE FECHAM POR VELCRO E QUE POSSUEM UM PEQUENO PUXADOR PARA FACILITAR A AB - BORNAL DE PERNA: BORNAL DE COR PREDOMINANTE PRETO BORNAL DE PERNA CONFECCIONADO EM TECIDO (100% POLIÉSTER) DO TIPO RIP STOP, CONTÉM EM SUA PARTE SUPERIOR DOIS PORTA CARREGADORES QUE SE FECHAM POR VELCRO E QUE POSSUEM UM PEQUENO PUXADOR PARA FACILITAR A ABERTURA E A RETIRADA DO CARREGADOR, E ESTE QUANDO INSERIDO NO PORTA CARREGADOR PERMANECE CERCA DE QUATRO (04) CM FORA DO BOLSO DO PORTA CARREGADOR PARA FACILITAR A PEGADA DO POLICIAL, DIMINUINDO O TEMPO DE UMA TROCA RÁPIDA DE CARREGADORES. NA PARTE SUPERIOR DEVE CONTER O TERCEIRO COMPARTIMENTO COM AS MESMAS DIMENSÕES DE UM PORTA CARREGADOR QUE POSSUI SEU SISTEMA DE TRANCAMENTO POR TIC TAC DESENVOLVIDO PARA A UTILIZAÇÃO DE UM FRASCO PEQUENO DE AGENTE QUÍMICO DE EMPREGO INDIVIDUAL, OU MESMO PARA SER UTILIZADO COMO PORTA LANTERNA. SEU SISTEMA DE TRANCAMENTO POR TIC TAC DEVE EVITAR QUE O POLICIAL EM UM MOMENTO DE STRESS ELEVADO COMO EM UMA TROCA DE TIROS, POSSA SACAR SUA LANTERNA AO INVÉS DO CARREGADOR. NA PARTE INFERIOR DO BORNAL HÁ DOIS PORTA ACESSÓRIOS COM SIST CONFORME MODELO EM ANEXO	UNIDADE	25	APROVADO
08	614474	PORTA ALGEMA - CONFORME MODELO EM ANEXO	UNIDADE	20	APROVADO

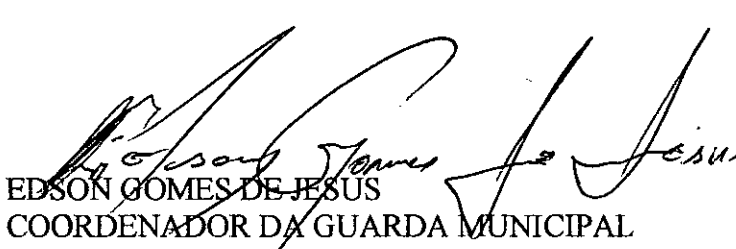


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

09	605162	CAPA COLETE BALÍSTICO MATERIAL: 100% POLIÉSTER TAMANHO: G COM TAGETA COM OS SEGUINTE DADOS :NOME DA PESSOA E TIPO SANGUINEO, TAGETA COM LOGO DA GUARDA MUNICIPAL, TARGETA EMBURRACHADO NA PARTE DE TRAS COM IDENTIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL 10X20CM- CONFORME MODELO EM ANEXO		25	
10	614127	BOINA- COM LOGO DA GUARDA MUNICIPAL CONFORME MODELO EM ANEXO	UNIDADE	5	APORVADO

Salinas da Margarida, 15 de julho de 2025


EDSON GOMES DE JESUS

COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

ATA DE JULGAMENTO

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às 16h00min, na Sala de Licitação desta Prefeitura Municipal Salinas da Margarida-Ba, situada na Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitações, a **Sr.ª Aline Neves Cerqueira** a **Sr.ª Aurea Ferreira de Souza**, o **Sr. Tiago Santos Ferreira**, membros titulares da Comissão de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 148 de 10 de janeiro de 2025, para analisar a documentação de proposta de preço e documentos de habilitação encaminhadas pelos interessados em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**, correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2025**, que tem por objeto a **Contratação de empresa fornecimento / confecção de Uniforme e equipamentos para identificação e segurança dos guardas Municipais de Salinas da Margarida, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Para todos os fins da análise, consigna esta Comissão de Contratação, que o valor do orçamento estimado da Administração divulgado no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 é R\$ 59.839,90 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

Faz-se registro, por oportuno, que o prazo final para a entrega dos documentação de proposta de preço foi fixado até às 17h00min, final do expediente, do dia **07/07/2025**.

Tempestivamente, a Prefeitura Municipal recepcionou propostas e documentações de **03 (três)** empresas interessadas, que remeteram seus documentos na forma prevista no Edital, conforme adiante especifica:

- 1. OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 32.575.646/0001-93**, documentação recebida em 2025-07-07 16:52 min por e-mail tendo como remetente estrelarepresentacoes2021@gmail.com.
- 2. FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03**, documentação recebida em 2025-07-07 15:26 min por e-mail tendo como remetente vendas@farbrindes.com.br.
- 3. JCD COMERCIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 41.840.518/0001-10**, documentação recebida em 2025-07-07 7:59 min por e-mail tendo como remetente jcdcomerciome@gmail.com.

Abertos os anexos das mensagens e o envelope recepcionado, contendo as propostas de preços das empresas interessadas, observou-se que todas as propostas atenderam os aspectos formais da proposta, tendo apresentado os seguintes valores:

- 1. OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 32.575.646/0001-93**, ofertou proposta, no valor de **R\$ 58.610,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e, dez reais).**



2. **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03, ofertou proposta, no valor de **R\$ 33.018,65**(trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
3. **JCD COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 41.840.518/0001-10, ofertou proposta, no valor de **R\$ 30.759,20** (trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Proposta apresentada apenas para o item 16, assim, fica desclassificada visto que a dispensa foi valor global.**

Após análise, a agente de contratação observou que a melhor proposta de preço foi ofertada pela empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03, no valor de **R\$ 33.018,65**(trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos), que teve sua proposta provisoriamente classificada.

Conforme previsão do Termo de Referência constante no item 4.4 referente a "amostra", que rege que o primeiro classificado deverá apresentar amostra em conformidade as exigências contidas no referido instrumento, o que ocorreu, uma vez que as amostras foram devidamente aprovada pelo responsável técnico **Sr Edson Gomes De Jesus**, como se vê no parecer técnico constante nos autos, assim, a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03, atendeu ao que foi exigido no que diz respeito as amostras com fulcro no Termo de Referência.

Em seguida, a agente ofereceu contraproposta para redução de 10% do valor ofertado, que foi não aceita pela empresa

A proposta da empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03, foi aceita por atender às exigências do Aviso de Contratação.

Nesse momento, foram analisados os documentos remetidos pela empresa que ofertou a Proposta de Preços de menor valor, conforme consta do **ANEXO I -DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, qual seja a empresa, **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03. Como a documentação foi encaminhada, dispensa-se nova solicitação.

Foi emitido o SICAF da empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03. Foi consultada a situação da empresa quanto a eventuais causas impeditivas da contratação, como exigido no item 5.2. do Aviso de Contratação. Foi consultada a autenticidade e a idoneidade da documentação em nome da Pessoa Jurídica **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03, e dos representantes legal responsável jurídica, o **Sr. Derison Costa dos Santos**, Inscrito no CPF nº 613.718.155-34. Foi verificado ainda, a opção da empresa, que se enquadra no **SIMPLES Nacional**.

Em detalhes, vê-se que a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N. ° 18.111.373/0001-03 atendeu aos requisitos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

Regularidade fiscal, social e trabalhista, atendeu as exigências editalícias, à medida que apresentou todas as certidões negativas federais, estaduais e municipais.

Qualificação Técnica, apresentou **02 (dois)** atestados de capacidade técnica, comprovando de aptidão para o fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Dispensa.

Qualificação Econômico-Financeira, na medida que apresentou **Certidão Estadual de Concordada e Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial de 1º grau**.

Registra-se que, nesta data, foram confirmadas as autenticidades de todos os documentos acima mencionados.

Diante dessa análise, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa participante a **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03, devendo a mesma ser **DECLARADA VENCEDORA**, com a proposta no valor de – de R\$ 33.018,65 (trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Em face da decisão emitida, que será publicada para conhecimento geral, informa-se, a quem interessar, que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados, em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão decidiu ainda, publicar a presente **ATA DE JULGAMENTO**, na íntegra, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município de Salinas da Margarida-Ba, cujo endereço é www.salinasdamargarida.ba.gov.br.

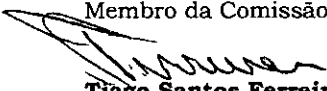
Por fim, registra-se que às 17h30min, que foi encerrada a sessão, estando toda a documentação impressa. Eu digitei a presente **ATA DE JULGAMENTO**, que vai assinada por mim e pelos presentes nessa sessão.


Aline Neves Cerqueira

Presidente da Comissão


Aurea Ferreira de Souza

Membro da Comissão


Tiago Santos Ferreira

Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

ATA DE JULGAMENTO

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às 16h00min, na Sala de Licitação desta Prefeitura Municipal Salinas da Margarida-Ba, situada na Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitações, a **Sr.ª Aline Neves Cerqueira** a **Sr.ª Aurea Ferreira de Souza**, o **Sr. Tiago Santos Ferreira**, membros titulares da Comissão de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 148 de 10 de janeiro de 2025, para analisar a documentação de proposta de preço e documentos de habilitação encaminhadas pelos interessados em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**, correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2025**, que tem por objeto a **Contratação de empresa fornecimento /confecção de Uniforme e equipamentos para identificação e segurança dos guardas Municipais de Salinas da Margarida, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Para todos os fins da análise, consigna esta Comissão de Contratação, que o valor do orçamento estimado da Administração divulgado no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 é R\$ 59.839,90 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

Faz-se registro, por oportuno, que o prazo final para a entrega dos documentação de proposta de preço foi fixado até às 17h00min, final do expediente, do dia **07/07/2025**.

Tempestivamente, a Prefeitura Municipal recepcionou propostas e documentações de **03 (três)** empresas interessadas, que remeteram seus documentos na forma prevista no Edital, conforme adiante especifica:

- 1. OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **32.575.646/0001-93**, documentação recebida em 2025-07-07 16:52 min por e-mail tendo como remetente **estrelarepresentacoes2021@gmail.com**.
- 2. FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **18.111.373/0001-03**, documentação recebida em 2025-07-07 15:26 min por e-mail tendo como remetente **vendas@farbrindes.com.br**.
- 3. JCD COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **41.840.518/0001-10**, documentação recebida em 2025-07-07 7:59 min por e-mail tendo como remetente **jcdcomerciome@gmail.com**.

Abertos os anexos das mensagens e o envelope recepcionado, contendo as propostas de preços das empresas interessadas, observou-se que todas as propostas atenderam os aspectos formais da proposta, tendo apresentado os seguintes valores:

- 1. OLIVEIRA ESTRELA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **32.575.646/0001-93**, ofertou proposta, no valor de **R\$ 58.610,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e, dez reais).**

Praça Tenente Albuquerque, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA - Brasil - Tel: (75) 99848-9516 • (75) 99848-9547 • (75) 99848-9503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

2. FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03, ofertou proposta, no valor de **R\$ 33.018,65**(trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

3. JCD COMERCIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 41.840.518/0001-10, ofertou proposta, no valor de **R\$ 30.759,20** (trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Proposta apresentada apenas para o item 16, assim, fica desclassificada visto que a dispensa foi valor global.**

Após análise, a agente de contratação observou que a melhor proposta de preço foi ofertada pela empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03,** no valor de **R\$ 33.018,65**(trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos), que teve sua proposta provisoriamente classificada.

Conforme previsão do Termo de Referência constante no item 4.4 referente a "amostra", que rege que o primeiro classificado deverá apresentar amostra em conformidade as exigências contidas no referido instrumento, o que ocorreu, uma vez que as amostras foram devidamente aprovada pelo responsável técnico **Sr Edson Gomes De Jesus,** como se vê no parecer técnico constante nos autos, assim, a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03,** atendeu ao que foi exigido no que diz respeito as amostras com fulcro no Termo de Referência.

Em seguida, a agente ofereceu contraproposta para redução de 10% do valor ofertado, que foi não aceita pela empresa

A proposta da empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03,** foi aceita por atender às exigências do Aviso de Contratação.

Nesse momento, foram analisados os documentos remetidos pela empresa que ofertou a Proposta de Preços de menor valor, conforme consta do **ANEXO I -DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO,** qual seja a empresa, **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03.** Como a documentação foi encaminhada, dispensa-se nova solicitação.

Foi emitido o SICAF da empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03.** Foi consultada a situação da empresa quanto a eventuais causas impeditivas da contratação, como exigido no item 5.2. do Aviso de Contratação. Foi consultada a autenticidade e a idoneidade da documentação em nome da Pessoa Jurídica **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03,** e dos representantes legal responsável jurídica, o **Sr. Derison Costa dos Santos, Inscrição no CPF nº 613.718.155-34.** Foi verificado ainda, a opção da empresa, que se enquadra no **SIMPLES Nacional.**

Em detalhes, vê-se que a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03** atendeu aos requisitos de:

Praça Tenente Albuquerque, s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: (75) 99848-9516 • (75) 99848-9547 • (75) 99848-9503



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

Regularidade fiscal, social e trabalhista, atendeu as exigências editalícias, à medida que apresentou todas as certidões negativas federais, estaduais e municipais.

Qualificação Técnica, apresentou **02 (dois)** atestados de capacidade técnica, comprovando de aptidão para o fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Dispensa.

Qualificação Econômico-Financeira, na medida que apresentou **Certidão Estadual de Concorde e Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial de 1º grau**.

Registra-se que, nesta data, foram confirmadas as autenticidades de todos os documentos acima mencionados.

Diante dessa análise, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa participante a **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03, devendo a mesma ser **DECLARADA VENCEDORA**, com a proposta no valor de - de R\$ 33.018,65(trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Em face da decisão emitida, que será publicada para conhecimento geral, informa-se, a quem interessar, que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados, em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão decidiu ainda, publicar a presente **ATA DE JULGAMENTO**, na íntegra, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município de Salinas da Margarida-Ba, cujo endereço é www.salinasdamargarida.ba.gov.br.

Por fim, registra-se que às 17h30min, que foi encerrada a sessão, estando toda a documentação impressa. Eu digitei a presente **ATA DE JULGAMENTO**, que vai assinada por mim e pelos presentes nessa sessão.

Aline Neves Cerqueira

Presidente da Comissão

Aurea Ferreira de Souza

Membro da Comissão

Tiago Santos Ferreira

Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA
MARGARIDA-BA**

**PARECER
JURÍDICO
FINAL**



SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas
CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telex: (0**71) 3276-0704

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº. 172/2025

Dispensa de Licitação nº. 043/2025

EMENTA DIREITO
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E
CONTRATO. EXAME FINAL.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
043/2025.

I - DO RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta assessoria jurídica o presente processo para análise final dos trâmites da Dispensa nº. 043/2025, que objetiva para **“Contratação de empresa fornecimento /confecção de Uniforme e equipamentos para identificação e segurança dos guardas Municipais de Salinas da Margarida nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”**, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O processo foi instruído com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta, devidamente analisado no primeiro parecer jurídico.



SIMONE DOURADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Professor Rômulo Almeida, nº. 52, Sala 301 - Acupe de Brotas
CEP.: 40.290.330 - Salvador/Bahia - Telefax: (0**71) 3276-0704

No prosseguimento ao processo, foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise final após a adjudicação, para se for o caso, a devida homologação.

Impende destacar, que este Parecer, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.
2. Pois bem, primeiramente, verifica-se que na fase inicial - leia-se os tramites administrativos sobre o processo licitatório - já houve a análise jurídica por parecer, bem como, sobre a regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na Lei nº 14.133/21 e nos princípios gerais de direito.
3. Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação com fulcro no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, publicado o aviso da Dispensa de Licitação nº. 043/2025 no Diário Oficial do Município de Salinas da Margarida/BA; houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 03 (três) dias úteis.
4. Ressalta-se que não houve pedido de impugnação ao edital.
5. Em 01/07/2025 foi publicado o Aviso da Dispensa de Licitação nº. 043/2025, participaram as empresas: **FARBRINDES COMERCIO E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA-BA

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.

Sec. de Administração e Planejamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

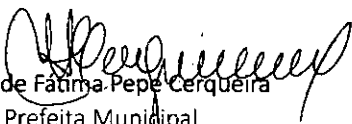
DISPENSA Nº 043/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e das informações da agente de contratação responsável pela condução do Processo Administrativo que se encontra instruído na forma da Lei n.º 14.133/21 e alterações vigentes, **AUTORIZO a Contratação de empresa fornecimento /confecção de Uniforme e equipamentos para identificação e segurança dos guardas Municipais de Salinas da Margarida, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.** conforme especificações, junto a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03**, cujo valor global da contratação será de **R\$ 33.018,65(trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Salinas da Margarida, 17 de julho de 2025.


Maria de Fátima Pepe Cerqueira
Prefeita Municipal

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
DISPENSA Nº 043/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e das informações da agente de contratação responsável pela condução do Processo Administrativo que se encontra instruído na forma da Lei n.º 14.133/21 e alterações vigentes, **AUTORIZO a Contratação de empresa fornecimento /confeção de Uniforme e equipamentos para identificação e segurança dos guardas Municipais de Salinas da Margarida, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.** conforme especificações, junto a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03, cujo valor global da contratação será de **R\$ 33.018,65(trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Salinas da Margarida, 17 de julho de 2025.

Maria de Fátima Pepe Cerqueira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA-BA

CONTRATO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALINAS DA
MARGARIDA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA:
FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.743.281/0001-14, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na praça Tenente Albuquerque, s/nº - Centro - Salinas da Margarida (BA), CEP 44.450-000, pela Prefeita Sra. Maria de Fatima Pepe Cerqueira, portadora da Cédula de Identidade nº 01.163.892-30 - SSP-BA, portador do CPF (MF) nº 196.910.765-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **18.111.373/0001-03**, sediada(a) no Caminho 10, Setor I, Pavimento Térreo - Mussurunga II Cep 41 480 355, Salvador/Ba, E-MAIL: vendas@farbrindes.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sr. **Derison Costa dos Santos**, Inscrição no CPF nº **613.718.155-34** representantes legal no contratado, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 172/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n. 043/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa fornecimento /confeção de Uniforme e equipamentos para identificação e segurança dos guardas Municipais de Salinas da Margarida, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e exigências estabelecidas neste instrumento e planilha a seguir:**

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	V. UNITARIO	V.TOTAL
GRUPO 01						
1	10030	Confeção - Bordado - Aviação de Roupa / fardamento / camiseta - Cessão de usopara serviço de Alfaiataria (Loja de artigos militares). INFORMAÇÕES ADICIONAIS : KIT FARDAMENTO "CONTENDO: GANDOLA CAMUFLADA MANGA LONGA 100% ALGODÃO GRAMATURA M ÍNIMA 250G/M² SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM , FRICÇÃO SECA E ÚMIDO E SUOR ACIDO E ALCALINADO NOTA MÍ NIMA "4" (AZUL MARINHO) COM O BRASÃO DA GUARDA LADO DIREITO DO PEITO, BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO E BANDEIRA LADO DIREITO DAS MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PERSONALIZADA COM BORDADOS COM O TEMA"NYPD", POSSUI 02 (DOIS) BOLSOS TIPO ENVELOPE MEDINDO 120MMX130MM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, SUTACHE PARA IDENTIFICAÇÃO ACIMA DO BOLSO DIREITO, FECHAMENTO DA VISTA FRONTAL ATRAVÉS DE 05 (CINCO) NOS OMBROS, CONTÉM 02 (DUAS) LAPELA MEDINDO 120MMX50MM PARA FIXAÇÃO DE PLATINA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES. AS EMPRESAS DEVERAM COMPROVAR AS EXPECIFI CÕES	CONJ.	40	R\$ 359,00	R\$ 14.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

		ATRAVEZ DE LAUDO EM NOME DO LICITANTE E CERTIFICADO PELO INMETRO. NOS TAMANHOS: P, M, G E GG. GANDOLA CAMUFLADA TÁTICA - WOODLAND AZUL - MANGA LONGA - RIP STOP-CALÇA CAMUFLADA OPERACIONAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA 250G/M² SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, FRICÇÃO SECA E ÚMIDO E SUORACIDO E ALCALINADO NOTA MÍNIMA "4" (AZUL MARINHO) CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP. CALÇA COM PADRÃO DE NUMERAÇÃO (SEM REGULAGEM) POSSUI 06 (SEIS) BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCO, POSSUI REFORÇO NO JOELHO E CAVALO COM ESTRUTURA QUADRADA. AS EMPRESAS DEVERAM COMPROVAR AS EXPECIFIÇÕES ATRAVEZ DE LAUDO EM NOME DO LICITANTE E CERTIFICADO PELO INMETRO. NOS TAMANHOS: P, M, G E GG. - WOODLAND AZUL - MANGA LONGA - RIP CHAPÉU RIPSTOP PROTEÇÃO UV 50+ CONFECCIONADO EM RIP STOP COM PROTEÇÃO UV 50+. COM FITA DE REGULAGEM PARA O PESCOÇO; REGULAGEM EM FITA COM A LOGO DA PREFEITURA NO OMBRO ESQUERDO E DA GUARDA MUNICIPAL NO OMBRO DIREITO, CONFORME MODELO EM ANEXO, NUMERAÇÃO/TAMANHO CONFORME SOLICITADO VIA OF. Marca Própria.				
2	317980	CAMISA BRACA - CONFORME MODELO EM ANEXO NUMERAÇÃO /TAMANHO CONFORME SOLICITADO VIA OF. Marca Própria.	UNI.	25	R\$ 39,52	R\$ 988,00
GRUPO 02						
3	622700	COTURNO IMPERMEÁVEL SISTEMA SAQUE RÁPIDO NOS PASSADORES E SISTEMA DE AMARRAÇÃO EM POLIAMIDA. PALMILHA DE HIGH PERFORMANCE, COM ALTO CONFORTO E TECNOLOGIA, E CANO COM APROXIMADAMENTE 24CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 1,6 KG - NUMERAÇÃO CONFORME SOLICITADO VIA OF. Marca Própria.	PAR	25	R\$ 149,10	R\$ 3.727,50
4	486669	CINTO N.A COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CORES: VERDE, TAMANHO: ÚNICO DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 5,5 CM ESPESSURA: 0,3 CM REGULAGEM MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO: 1,09 M - SENDO A CIRCUNFERÊNCIA REGULAGEM MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO: 82 CM - SENDO A	UNI.	25	R\$ 81,72	R\$ 2.043,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

		CIRCUNFERENCIA PESO: 200 G. CONFORME MODELO EM ANEXO. Marca Própria.				
GRUPO 03						
5	299290	TONFA - PRET. CONFECCIONADO EM CORDURA E COM ACABAMENTO INTERNO EM LÂMINA EM PVC, COM FITAS DE ALTA TENACIDADE PARA FIXAÇÃO NO CABO COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO E ARGOLA EM POLÍMERO PARA ACOMODAÇÃO DA TONFA. O PASSADOR DE CINTO DEVERÁ TER DIÂMETRO PARA CINTOS DE ATÉ 5 CM DE ALTURA. COM A CONFORME MODELO EM ANEXO Marca Própria.	UNI.	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
6	474226	PORTA TONFA - PRET. Marca Própria	UNI.	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
7	465926	BORNAL DE PERNA: BORNAL DE COR PREDOMINANTE PRETO BORNAL DE PERNA CONFECCIONADO EM TECIDO (100% POLIÉSTER) DO TIPO RIP STOP, CONTÉM EM SUA PARTE SUPERIOR DOIS PORTA CARREGADORES QUE SE FECHAM POR VELCRO E QUE POSSUEM UM PEQUENO PUXADOR PARA FACILITAR A AB - BORNAL DE PERNA: BORNAL DE COR PREDOMINANTE PRETO BORNAL DE PERNA CONFECCIONADO EM TECIDO (100% POLIÉSTER) DO TIPO RIP STOP, CONTÉM EM SUA PARTE SUPERIOR DOIS PORTA CARREGADORES QUE SE FECHAM POR VELCRO E QUE POSSUEM UM PEQUENO PUXADOR PARA FACILITAR A ABERTURA E A RETIRADA DO CARREGADOR, E ESTE QUANDO INSERIDO NO PORTA CARREGADOR PERMANECE CERCA DE QUATRO (04) CM FORA DO BOLSO DO PORTA CARREGADOR PARA FACILITAR A PEGADA DO POLICIAL, DIMINUINDO O TEMPO DE UMA TROCA RÁPIDA DE CARREGADORES. NA PARTE SUPERIOR DEVE CONTER O TERCEIRO COMPARTIMENTO COM AS MESMAS DIMENSÕES DE UM PORTA CARREGADOR QUE POSSUI SEU SISTEMA DE TRANCAMENTO POR TIC TAC DESENVOLVIDO PARA A UTILIZAÇÃO DE UM FRASCO PEQUENO DE AGENTE QUÍMICO DE EMPREGO INDIVIDUAL, OU MESMO PARA SER UTILIZADO COMO PORTA LANTERNA. SEU SISTEMA DE TRANCAMENTO POR TIC TAC DEVE EVITAR QUE O POLICIAL EM UM MOMENTO DE STRESS ELEVADO	UNI.	25	R\$ 86,63	R\$ 2.165,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

		COMO EM UMA TROCA DE TIROS, POSSA SACAR SUA LANTERNA AO INVÉS DO CARREGADOR. NA PARTE INFERIOR DO BORNAL HÁ DOIS PORTA ACESSÓRIOS COM SIST CONFORME MODELO EM ANEXO				
8	614474	PORTA ALGEMA - CONFORME MODELO EM ANEXO. Marca Própria	UNI.	20	R\$ 46,62	R\$ 932,40
9	605162	CAPA COLETE BALÍSTICO MATERIAL: 100% POLIÉSTER TAMANHO: G COM TAGETA COM OS SEGUINTE DADOS: NOME DA PESSOA E TIPO SANGUÍNEO, TAGETA COM LOGO DA GUARDA MUNICIPAL, TARGETA EMBURRACHADO NA PARTE DE TRAS COM IDENTIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL 10X20CM- CONFORME MODELO EM ANEXO. Marca Própria	UNI.	25	R\$ 240,67	R\$ 6.016,75
10	614127	BOINA- COM LOGO DA GUARDA MUNICIPAL CONFORME MODELO EM ANEXO. Marca Própria	UNI.	5	R\$ 137,05	R\$ 685,25
	VALOR TOTAL					R\$ 33.018,65

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 33.018,65(trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos do fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando esta for exigida.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos (Termo de Referência), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra, do serviço, ao da aquisição para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou da aquisição nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto ou da entrega, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a



descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue no prazo nele previsto ou quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 03.01

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 2004

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



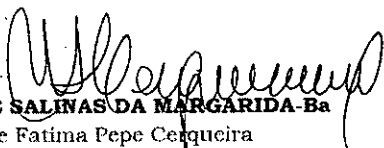
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Cidade de Salinas da Margarida, comarca de Nazaré/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Salinas Da Margarida, 18 de julho de 2025.


MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA

Maria de Fátima Pepe Cerqueira
Prefeita Municipal

FARBRINDES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:18111373000103

Assinado de forma digital por FARBRINDES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:18111373000103
Dados: 2025.07.21 09:38:19 -03'00'

FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS,
CNPJ/MF sob o N.º 18.111.373/0001-03

TESTEMUNHAS:

- 1-  005.836.365-36
2-  Basilio Joly. 293.315.41



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025	
CONTRATO Nº 151/2025	
contratação de empresa fornecimento / confecção de Uniforme e equipamentos para identificação e segurança dos guardas Municipais de Salinas da Margarida, conforme especificações constantes neste Termo de Referência	
MODALIDADE: Dispensa	
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Unidade: 03.01/ Programa/Atividade: 2004/ Elemento de Despesa: 33.90.30.00/ Fonte de Recursos: 1500	
CONTRATADA: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS	
CNPJ: 18.111.373/0001-03	
VIGENCIA: 12(doze) meses	
VALOR TOTAL: R\$ 33.018,65(trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos).	
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025	
PELO CONTRATANTE: Maria de Fátima Pepe Cerqueira - Prefeita Municipal	

Travessa Lúlio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-3061